

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº 600/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO
COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERDADE FM,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 1999, e Eu Sanciono a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Movimento Comunitário Rádio Liberdade FM, com Sede neste Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, sito à Avenida Brasil nº 20; **Sociedade sem fins lucrativos**, Pessoa Jurídica Registrada sob CGC nº 02.825.416/0001-74.

ARTIGO 2º - Faz parte integrante desta Lei, as cópias em anexo do Estatuto, da Ata de Fundação, Cartão CGC e Certidão Cartoral.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO;
Em 28 de abril de 1999.



ONESCIMO PRATI
Prefeito Municipal de
Campo Verde-MT

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



ONESCIMO PRATI
Prefeito Municipal de
Campo Verde – MT

Registra, nesta Secretaria de Administração, de acordo
com a legislação vigente, com afixação no local de costume. **Data Supra.**



FERNANDO SCHROETER
Secretário de Administração

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERDADE FM

CAPÍTULO I.

Artigo 1º

A Associação Movimento Comunitário Rádio Liberdade FM, com sede à Av. Brasil nº 20, po Verde-MT e foro jurídico na Comarca de Cuiabá-MT. É uma entidade civil, sem fins litivos, com duração indeterminada, prestará serviços de ráiodifusão, operando em FM (frequência Modulada) na sintonia de Mhz, baixa potência.

Artigo 2º

A AMCRL-FM tem por objetivo:

Permitir o exercício dos direitos à informação, à livre expressão do pensamento, à criação, e comunicação;

Promover a cultura nacional, regional e local, e estimular a produção que objetive sua criação;

Promover a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, o esporte e o convívio;

Prestar permanentemente serviços de utilidade pública e, em situações de emergência ou de necessidade, serviços de auxílio à comunidade;

Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível;

Permitir o aperfeiçoamento profissional de pessoas nas áreas de jornalismo e radialismo, no âmbito da produção, edição e apresentação de programas, em conformidade com as exigências das respectivas profissões em vigor.

Artigo 3º

A Associação para desenvolver suas atividades, também contratará serviços necessários de acordo com suas possibilidades financeiras.

1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS
Alicia Ferreira Bertoli
Representante da Sociedade Civil
MICROFILMADO
Representante da Sociedade Civil
Protocolo nº 97.166
Registro nº 6304
Em teste (.....) da verdade.

Parágrafo Único

O Presidente, por suas atividades na entidade, será gratificado.



CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 4º

A Associação é composta dos seguintes órgãos:

Assembleia Geral
Diretoria Executiva e
Conselho Comunitário.

Artigo 5º

Assembleia Geral- É o órgão máximo da Associação, e sua deliberação vinculada a todos da que ausentes e descontentes.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral terá que ser convocada com 07 (sete) dias de antecedência, através de edital de convocação encaminhado a cada sócio.

Parágrafo 2º - A assembleia geral deliberará por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 3º - Compete exclusivamente à Assembleia Geral :

Eleger, por votação secreta, a diretoria e o Conselho Comunitário;
Receber, e apreciar a prestação de contas, relatórios da diretoria e pareceres do conselho comunitário ;
Alterar o estatuto , mediante proposta da diretoria ou da maioria absoluta dos associados, citando convocação da assembleia geral extraordinária, especialmente para esse fim;
A realização da Assembleia Geral, quando solicitada pelos associados, far-se-a até quinze dias após a entrega do pedido ao presidente, e será conduzida pelo diretor máximo ou na sua ausência, os seus sucessores até a indicação pela Assembleia;
Aprovar a extinção da sociedade;
A aprovação de propostas de regulamentos encaminhados pelos órgãos da sociedade que tem melhor disciplinar as ações da entidade;
Todas as assembleias serão extraordinárias.

Artigo 6º

Diretoria Executiva - Composta:

Diretor Presidente
Vice Diretor Presidente
Tesoureiro
Tesoureiro
Secretário
Secretário
Presidente do Conselho Comunitário.



Artigo 7º

Compete a Diretoria:

- Resolver todas as questões administrativas da associação.
- Propor regulamentos, normas, taxas, etc para apreciação pela Assembléia Geral.
- Zelar pelo bom nome e desempenho da organização

Artigo 8º

Compete ao Diretor Presidente:

- Convocar e presidir as reuniões da diretoria e as Assembléias Geral, cabendo-lhe o voto
- Eterva.
- Cumprir e fazer cumprir as resoluções da Diretoria e/ou Assembléias Geral.
- Efetuar pagamentos, juntamente com o tesoureiro e/ou primeiro secretário.
- Contratar colaboradores para prestar serviços em período de experiência, de até 90 (noventa)

Artigo 9º

Compete ao Vice Diretor Presidente:

Substituir ao Diretor Presidente em seus impedimentos ou em sua ausência.

Artigo 10º

Compete aos Tesoureiros:

- Efetuar toda movimentação financeira; exceto pagamentos, os quais serão feitos juntamente
- com o Diretor Presidente e /ou Primeiro Secretário.
- Manter atualizados os registros contábeis de movimentações financeiras.

Artigo 11º

Compete aos Secretários:

- Substituir ao Diretor Presidente, no impedimento do Vice Diretor Presidente.
- Secretariar as reuniões, anotar as deliberações e decisões tomadas e lavrar as respectivas
- Guardar dos livros de registros relacionados à parte administrativa;
- Efetuar pagamentos, juntamente com o diretor presidente e /ou tesoureiro.

Artigo 12º

Do Conselho Comunitário:

O presidente desse Conselho é parte integrante da Diretoria e ao Conselho compete
trabalhar em estreita harmonia com os demais membros da diretoria, na busca dos objetivos
estabelecidos pela Associação. O Conselho Comunitário será formado por: um presidente, dois
membros e três suplentes.



Ao Conselho Comunitário Compete:
Aprovar ou não a continuidade dos colaboradores contratados pelo Diretor Presidente para
ar serviços à entidade e que estão em período de experiência;
sugerir, criar, extinguir programas;
laborar planos e estratégias de marketing para a entidade;
ter função fiscalizadora das ações da organização.

CAPÍTULO III

Dos Sócios:

o 13º

Fundadores - São pessoas que participarem da primeira assembléia, e contribuirão para a
ção da entidade, integrando seu quadro social;

Beneméritos - São as pessoas que tenham prestado serviços relevantes à sociedade e sejam
cedores das distinções específicas, mas não poderá votar e ser votado para ocupar cargos
os da sociedade.

Sócios Contribuintes: São os sócios admitidos após a fundação da associação , e estando fora
ndição de benemérito e fundadores.

gráfo Único: Só os sócios fundadores poderão ser candidatos a presidência da Associação.

o 14º

Os direitos, deveres e admissão de sócios:

gráfo 1º: Direitos

Votar e ser votado para ocupar cargos na Diretoria Executiva ou Conselho Comunitário,
vando o art. 13º letras b e parágrafo único.

rioridade no uso do direito à comunicação e gratuidade no mesmo. Exceto materiais com
e publicidades ou propagandas, as quais terão custos reduzidos.

gráfo 2º: Deveres

elar pelo nome e patrimônio da entidade.

ssumir as responsabilidades delegadas pela a Associação e aceitas pelo sócio.

poiar os órgãos da Associação, na busca de seus objetivos.

gráfo 3º: Admissão de Sócios

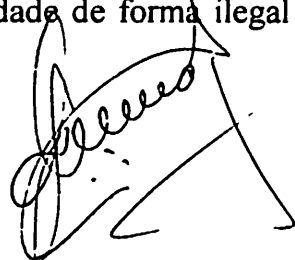
A admissão de sócios se efetivará após a proposta de associado tiver sido aprovado, pela
bléia Geral e inscrita no livro ou fichas próprias, e assinadas pelo o novo sócio e pelo
r Presidente.

o 15º

Das Penalidades:

Será Suspenso:

Aquele sócio que usar os preceitos , nome e os adjetivos da Entidade de forma ilegal ,
o-o em detrimento dos bons princípios da entidade.



Será Expulso:
O sócio que for condenado por crimes dolosos.
O que praticar nas dependências da entidade ou fora dela atos qualificados pela lei por crimes de contravenção penal.
Todo sócio que intencionalmente depor contra a instituição.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Artigo 16º

Os casos considerados omissos, serão resolvidos pela Assembléia Geral, após encaminhamentos pela Diretoria.

Artigo 17º

Eleição e Posse:

Para dar início aos trabalhos da entidade, será eleita uma diretoria provisória, para um mandato tampão, que irá até 31.12.96.

Artigo Único:

As eleições acontecerá com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da posse, o que ocorrerá no dia 02.01. (dois de janeiro). As diretorias eleitas cumprirão mandatos de dois anos.

Artigo 18º Das Considerações Finais:

A AMCRL-FM, terá seu patrimônio constituído à partir de recursos de apoio cultural, de parcerias públicas ou privadas, doações, venda de serviços, contribuições dos sócios e outras fontes.

Artigo 19º Da Dissolução

Em caso de dissolução da sociedade, após a realização da venda dos bens componentes do patrimônio, a sociedade fará a liquidação dos créditos e as sobras, se houverem, serão destinadas para o desenvolvimento de atividades de assistência social do município.

Artigo 20º

O presente estatuto foi apresentado e aprovado na assembleia geral extraordinária convocada para esse fim, e realizada no dia 04 de Julho de 1.996, e entrará em vigor na data do registro.

Campo Verde-MT, 04 de Julho de 1.996

CARTÓRIO 1º OFÍCIO CÍVEL E NOTAS

Of. do Reg. - Glória Alice Ferreira Bertoli

Registro de Sociedade Civil

MICROFILMADO

Apresentante

Protocolo nº

Scaravelli & Scaravelli
ADVOCADOS ASSOCIADOS S/C

CGC (MF) 00.096.612/0001-20

Reg. Contrato Soci

040/01 025

Av. Isaac Póvoas - Pça. Clóvis Cardoso
95 - Telefax: (065) 624-7396 - 624-7601

1ª ATA

DE CONSTITUIÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO; ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO LIBERDADE FM.

Aos quatro dias do mês de Julho do ano de um mil novecentos e noventa e seis, na Avenida Brasil número vinte (20), na cidade de Campo Verde, estiveram reunidos em assembléia os senhores: Waschington dos Santos; Otávio Ângelo da Silva; Antônio Alvinedes; Alvinedes Ribeiro Nogueira; José Félix da Silva; Reinaldo Guardiano Silva; José Aparecido de Lima; Antônio João da Silva; João, digo, João Batista Duarte Neto; Cloves Alves de Farias; Aparecido Paulo Bandeira; e Osmar Marcilio da Silva, para constituírem a Associação Movimento Comunitário Rádio Liberdade FM, aprovar o estatuto, eleger e empossar a diretoria e o conselho comunitário. Na hora da reunião, o senhor José Aparecido de Lima esclareceu sobre os objetivos da assembléia, que era a da instalação de uma emissora de rádio comunitária em frequência modulada, com a finalidade de irradiar programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, social, informativo e noticiários de esportes e lazer, infantis entre outros, e enfatizou a urgente necessidade de implantação da mesma. Foi então apresentado as seguintes sugestões de nomes para a emissora, e que foram os a seguir: Rádio dos Trabalhadores; Atual; Campo Verde; Verdes Campos; Verdade e Liberdade e que, após as ponderações, foi feita a votação e escolha, entre os nomes sugeridos e aprovado o nome de Rádio Liberdade F.M, com a sigla AMCRL-FM, Associação Movimento Comunitário Rádio Liberdade, frequência modulada. Em seguida foi apresentada a proposta de estatuto para discussão, alteração e votação. Concluída a leitura da proposta, feita as perguntas e posto em votação, o mesmo foi aprovado por todos os presentes. Em seguida o senhor José Aparecido de Lima apresentou a chapa composta de Diretoria Executiva e Conselho Comunitário, assim constituídos: **Diretor Presidente**-José Aparecido de Lima, jornalista, residente à Avenida Tancredo Neves sem número, CPF, digo, bairro Jardim Campo Verde, Campo Verde-Mato Grosso, CPF 166 757 891-04; RG 788 028 SSP/GO. **Vice-Diretor Presidente**-Antônio Fernandes, CPF 498 481 279-68; Brasileiro, movimentador de mercadorias, residente à Av. Garças S/N, bairro Jupiara, Campo Verde-Mato Grosso. **Primeiro Secretário**-Alvinedes Ribeiro Nogueira, CPF 109 836 611-87; RG 267 866 SSP/MT; brasileiro, Técnico em Agropecuária, residente à Av. Juscelino Kubitschek, bairro Jardim Campo Verde-Campo Verde - Mato Grosso. **Segundo Secretário**-José Félix da Silva, CPF 063 297 641-15; RG 772 131-15; brasileiro movimentador de mercadorias; residente à Av. Garças 704, bairro Jupiara Campo Verde-Mato Grosso. **Primeiro Tesoureiro**-Reinaldo Guardiano Silva, CPF 216 124 401-30, RG 1.651.309 SSP/GO, brasileiro, movimentador de mercadorias, residente na quadra 19, lote 23, bairro Jardim São Lourenço, Campo Verde. **Segundo Tesoureiro**-Otávio Ângelo da Silva, CPF 502 429 111-53, RG 8 692 SSP/MT, brasileiro, movimentador de mercadorias, residente à rua Flexa S/Nº, bairro Jupiara-Campo Verde-Mato Grosso. **Conselho Comunitário**- WL, digo, Waschington dos Santos, CPF 304 708 111-53, RG 502 804 SSP/MT, brasileiro, movimentador de mercadorias, residente à Av. Campo Grande- ma- Campo Verde-Mato Grosso. **Conselheiros**: João Batista Duarte Neto, CPF 51 854 041-68, RG 261 635 SSP/MT, brasileiro, agricultor, residente à quadra D, lote 108, Agrovila Governador João Ponce de Campos, Campo Verde-Mato Grosso. Osmar Marcilio da Silva, CPF 216 094 541-20, RG 296 987 SSP/GO, brasileiro, agricultor, residente na quadra 19, lote 09, bairro São Lourenço-Campo Verde-Mato Grosso. **Suplentes dos Conselheiros** - Cloves Alves de Farias, CPF 52 830 181-20, brasileiro, movimentador de mercadorias, residente à quadra 30, lote 29, bairro São Lourenço-Campo Verde-Mato Grosso. Aparecido Paulo Bandeira, CPF 531 849 551-68, RG 813 545 SSP/MT, brasileiro, pintor predial, residente à quadra 11, lote 13, residência Ekert-Campo Verde-Mato Grosso. Antônio João da Silva, CPF 109 928 631-04, RG 253 606 SSP/MT, brasileiro, agricultor, residente na comunidade de Coronel Ponce, Campo Verde-Mato Grosso. Em seguida deu-se a votação e por unanimidade foi constituída a **Diretoria Executiva e Conselho Comunitário**, para um mandato tampão, que irá até dia trinta e um de Dezembro de um mil, novecentos e noventa e seis. Após o ato da eleição, o senhor Antônio Fernandes, Vice Diretor Presidente fez uso da palavra, agradeceu o apoio de todos na eleição da chapa apresentada, declarou todos os presentes como sócios fundadores, e deu por encerrado a reunião. Eu, Alvinedes Ribeiro Nogueira, Primeiro secretário eleito, registrei os acontecimentos nesta ata que após lida e achada em acordo, assinam.

lix da Silva
ngton dos Santos
Ângelo da Silva
o Fernandes
es Ribeiro Nogueira
o Guardiano Silva
aparecido de Lima
o João da Silva
atista Duarte Neto
Alves de Farias
do Paulo Bandeira
Marcilio da Silva

ASSINATURA
José Félix da Silva
Waschington dos Santos
Otávio Ângelo da Silva
Antônio Fernandes
Alvinedes Ribeiro Nogueira
Reinaldo Guardiano Silva
José Aparecido de Lima
João Batista Duarte Neto
Cloves Alves de Farias
Aparecido Paulo Bandeira
Osmar Marcilio da Silva

Verde - MT, 04 de Julho de 1.996

José Aparecido de Lima
Presidente

Microfilmado
Ass: Aparecido de Lima
1971.6.6
6304

Ao primeiro dia de dezembro de um mil
 novecentos noventa e oito, às dez horas
 na sede da Rádio Liberdade FM, situada
 a Rua Aracaju, nº 708, nesta cidade de Campo
 Verde MT, membros da Associação Movimento
 Comunitário Rádio Liberdade FM, estiveram reu-
 nidos em Assembleia para realização da
 eleição da Diretoria e Conselho Comunitário.
 A Sra. presidente Rosilei Dutra, abriu a
 Assembleia recificando o comun, em segui-
 da passou-se a discussão do único item
 de pauta: a eleição, quando a presidente
 declarou aberto para propostas que cir-
 culariam a eleição, em seguida consul-
 tado o plenário o mesmo optou por formar
 Chapa de Consenso. Diante do exposto a
 presidente suspendeu os trabalhos por
 15 (quinze) minutos para a formação e
 registro da chapa. Após o tempo deter-
 minado a chapa apresentada e registrada
 foi a seguinte: Diretor presidente José Aparecido
 de Lima; Vice presidente Omyr Marcelino da Silva;
 primeiro secretário Rosilei Pereira Dutra; segundo
 secretário Aparecido de Menezes; primeiro tesou-
 reiro Paulo Ferreira dos Santos; segundo
 tesoureiro Washington dos Santos; Conselho
 Comunitário: Otávio Ângelo da Silva; Cláudio
 Alves de Faria; Reinaldo Guardiano Silva;
 Antônio João da Silva; Antônio Fernandes;
 suplente Conselho Comunitário: José Beliz da
 Silva; João Batista Duarte Neto. Em seguida
 a Sra. presidente colocou a chapa em votação.

havendo em contrario a chapa acima
discriminada esta foi eleita por
unanimidade, com a Diretoria eleita
o Presidente do Conselho também eleito
por unanimidade senhor Clóvis Alves de
Faria. A posse da Diretoria eleita e
Conselho Comunitario dor-se-a aos
dois dias de Janeiro de 1999 (hum mil nove-
centos noventa e nove) para mandato de
dois anos conforme Estatuto sem neces-
sidade de qualquer formalidade, ou
seja a mesma dor-se-a automaticamente.
Não tendo nada mais a tratar
o senhor presidente encerra a Assembleia
as vinte e horas e dez minutos e
para constar somente a verdade Eu,
Josi Aparecido de Lima, Secretário Lá-
vrei a presente ata que após lida e
aprovada será assinada por mim,
o presidente e de mais membros.

Placido dos Santos
Antonio Fernandes
Santos



1.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

Notária e Registradora de Títulos, Documentos e de Pessoas Jurídicas
Glória Alice Ferreira Bertoli



CERTIDÃO

Certifico e dou fé, **Para Título e Prova de Personalidade Jurídica** que
endo neste 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá os livros de Registros das
ciedades Cíveis, dele sob o nº 197.166 de Protocolo e nº 4.304 de Registro em data
17 de Julho de 1996, consta o registro da: **ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO
MUNITÁRIO RÁDIO LIBERDADE FM**, bem como, sua Ata de Constituição,
rovação do Estatuto, Estatuto e Eleição e Posse da Diretoria. Reportando neste 1º
viço Notarial e Registral de Cuiabá cópias dos documentos que instruíram o pedido,
que dou fé. Nada Mais - Dada e passada por Certidão aos 17 dias do mês de Julho
1996. Eu [assinatura] Escrevente Juramentada que mandei digitar, subscrevo e assino.

Em testemunho [assinatura] da Verdade.

[assinatura]

Glória Alice Ferreira Bertoli
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

COMPROVANTE PROVISÓRIO DE INSCRIÇÃO

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.825.416/0001-74

VALIDO ATÉ

05/01/1999

IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL(firma, razão social ou denominação comercial)

ASSOCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM

ENDEREÇO

LOGRADOURO (rua, avenida, estrada etc.)

AV. BRASIL

NUMERO

20

COMPLEMENTO (apto, sala, andar)

SALA

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78840-000

MUNICIPIO

CAMPO VERDE

UF

MT

TELEFONE/CONTATO

Este documento só fará prova de inscrição da pessoa jurídica no CNPJ, quando acompanhado do respectivo Ato Constitutivo ou Alterador registrado no órgão competente. O cartão CNPJ será remetido à pessoa jurídica pela Secretaria da Receita Federal.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

UNIDADE CADASTRADORA

0130100-CUIABA

DATA DE EMISSÃO

06/11/1998

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

CARGO

CPF

ASSINATURA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
Em Cuiabá-MT 06/11/98
Aline Antônia Costa

SRRF 1ª. RF

Aline Antônia Tito da Costa
AFTN - Mat.: 64879
Chefe do CAC

NTO(S)	
go/descrição	02 Data
inscrição de matriz	22/10/1998

RTIFICAÇÃO	
e Empresarial	05 Título do Estabelecimento(Nome Fantasia)

OCIACAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE F RADIO LIBERDADE FM

LIFICAÇÃO	
eza Jurídica	

B Associação

da Empresa 08 Trib.Simples 09 Atv.Econômica

ais 9199-5 Outras Atividades Associativas, não esp

EREÇO	
douro	11 Número 12 Complemento 13 Bairro(D)strito

BRASIL 20 SALA CENTRO

15 Cod.Município 16 Nome do Município 17 UF

0-000 9779 CAMPO VERDE MT

Postal/UF/Cep 19 DDD 20 Tel. 21 DDD 22 FAX 23 Correio Eletrônico

País 25 Nome do País

ADADOR / EMPRESA DE CONTABILIDADE
E (Pessoa Física)

ATO ADAM

do Contador Responsavel 29 UF 30 CPF 31 CRC da Empresa 32 UF 33 CNPJ

3390 SC 141.570.989-00

RTIFICAÇÃO DA PESSOA FISICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

35 CPF 36 Qualificação

ELEI PEREIRA DUTRA 517.094.301-68 16-Presidente

Data

PO VERDE 23/10/1998

ração : 23/10/1998 Hora Geração : 09:24:11

ITO(S)		
io/descrição	02 Data	03 CNPJ
nclusão de ficha complementar	22/10/1998	

TIFICAÇÃO
Empresarial

OCIAAO MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO LIBERDADE FM

TIFICAÇÃO

adramento Estadual	06 Data do início das atividades	07 Área utilizada	:
	22/10/1998	58,00	

Franqueador

10 Data de reg.capital social 11 Valor capital social

22/10/1998 0,00

rição das Atividades Economicas

MITIR O EXERCICIO DOS DIREITOS A INFORMACAO, A LIVRE EXPRESSAO DO PENSAMENTO, A CRIACAO, E A COMUNICACAO.

MOVER A CULTURA NACIONAL, REGIONAL E LOCAL, E ESTIMULAR A PRODUCAO QUE OBJETME SUA DMULGACAO.

MOVER A INTEGRACAO DA COMUNIDADE, ESTIULANDO O LAZER, A CULTURA, O ESPORTE E O COMMO SOCIAL.

STAR PERMANENTEMENTE SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E, EM SITUAÇÕES DE EMERGENCIA OU DE CALAMIDADE, SERVIC

D A COMUNIDADE.

MITIR A CAPACITACAO DOS CIDADAOIS NO EXERCICIO DO DIREITO DE EXPRESSAO, DA FORMA MAIS ACESSIVEL POSSIVEL.

REÇO					
louro		14 Número	15 Complemento		16 Bairro/ Distrito
RASIL		136	SALA		CENTRO
18 Cod.Município	19 Nome do Município				20 UF
000 9779	CAMPO VERDE				MT
Postal/UF/Cep	22 DDD	23 Tel.	24 DDD	25 FAX	26 Correio Eletrônico
	065	4191166	065	4191166	

TIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ

PEREIRA DUTRA

517.094.301-68

Data

VERDE

23/10/1998

ão : 23/10/1998 Hora Geração : 09:24:12